



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

# BOLETIM DE SERVIÇO

03/2018

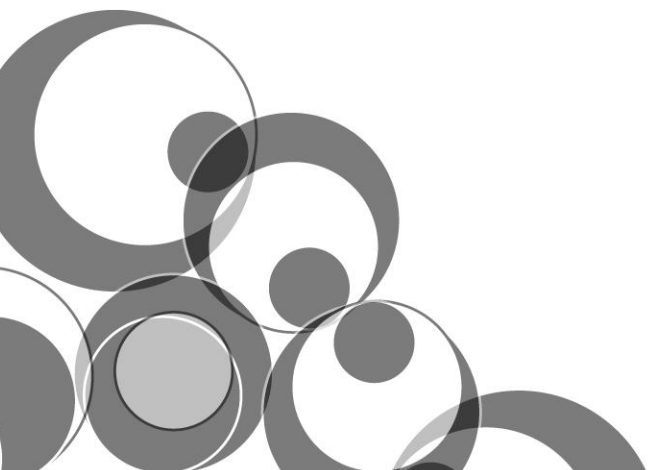
Publicado em 11 de abril de 2018.

**Comissão Responsável pela edição e publicação:**

Aline Martins Mesquita  
Andréia Maria Pruinelli  
Vitor Secretti Bertoncello

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Ministro da Educação **José Mendonça Bezerra Filho**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Marcelo Machado Feres**

Reitor **Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitora de Ensino **Clarice Monteiro Escott**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral do Campus Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Farroupilha **Ivan Gabe**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral *pro tempore* do Campus Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do Campus Osório **Claudino Andrighetto**

Diretor-geral do Campus Porto Alegre **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Veranópolis **Eric Schüler**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa nº 007, de 27 de abril de 2017,

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Canoas do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## SUMÁRIO

|          |                                  |    |
|----------|----------------------------------|----|
| <b>1</b> | <b>GABINETE</b>                  |    |
| 1.1      | Editais                          | 05 |
| 1.2      | Portarias                        | 43 |
| 1.3      | Férias                           | 71 |
| 1.4      | Afastamentos e concessões legais | 72 |
| 1.5      | Atestados médicos                | 73 |
| 1.6      | Diárias e passagens              | 74 |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **EDITAIS**

**EDITAL Nº 04, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

**PROGRAMA DE MONITORIA 2018**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus Canoas*, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através do presente edital, a abertura de vagas para bolsistas do Programa de Monitoria 2018.

### **1. DA FINALIDADE**

1.1 O Programa de Monitoria do IFRS – *Campus Canoas*, coordenado pela Diretoria de Ensino, tem como finalidade apoiar as ações de ensino por meio da concessão de bolsas de monitoria aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio e superiores do IFRS – *Campus Canoas*.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. São objetivos do Programa de Monitoria do IFRS – *Campus Canoas*:

- I. promover a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem dos cursos oferecidos pelo *Campus Canoas*;
- II. iniciar os estudantes na prática de monitoria;
- III. estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- IV. contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos do IFRS – *Campus Canoas*.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1 Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus Canoas*;
- II. estar frequentando regularmente o curso;
- III. atender os requisitos da vaga, conforme quadro de vagas no item 5.1.
- IV. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoria.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de **20 de março de 2018 a 26 de março de 2018, das 08h às 20h**, junto ao **Setor Pedagógico** do IFRS – *Campus Canoas*.

#### 5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas vagas para monitoria, distribuídas conforme quadro a seguir:

| Monitoria                                       | Vagas | Carga horária semanal (h) | Professor(a) Orientador(a) | Pré-Requisito   | Cursos Atendidos   |
|---|-------|---------------------------|----------------------------|---|--|
| Português                                       | 01    | 4                         | Fabiana Fidelis            | Ser aluno regularmente matriculado no IFRS – Campus Canoas.   | Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.  |
| Inglês  | 01    | 4                         | Gláucia Henge              | Ser aluno regularmente matriculado no IFRS – Campus Canoas.   | Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.  |
| Biologia/Química                                | 01    | 8                         | Daniela Rodrigues da Silva | Ter cursado, ou estar cursando, Biologia 3 e Química 3.   | Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.  |
| Matemática Ensino Superior                      | 01    | 16                        | Eduardo Pompermayer        | Ter cursado carga horária equivalente a pelo menos um semestre do curso de Licenciatura em Matemática tendo sido aprovado nas disciplinas da área da matemática do primeiro semestre do respectivo curso. | Licenciatura em Matemática.  |
| Matemática Ensino Médio                         | 02    | 4                         | Cláudia Fogliarini         | Ser aluno regularmente matriculado no IFRS – Campus Canoas.   | Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.  |
| Lógica de Programação e Programação Estruturada | 01    | 08                        | Igor Lorenzato Almeida     | Ensino médio: estar cursando ou já ter cursado o 2º ano do técnico em Informática/Des. Sistemas ou Eletrônica<br>Ensino superior: estar cursando ou já  | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica, Técnico em Informática e |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

|                                |    |    |                        |   |  |
|--------------------------------|----|----|------------------------|---|--|
|                                |    |    |                        | ter cursado as disciplinas de Programação Estruturada ou equivalente.   | Tecnologia em Automação Industrial.  |
| Programação Orientada a Objeto | 01 | 8  | Márcio Bigolin         | Se aluno do ensino médio: ter cursado ou estar cursando a disciplina de Programação II. Se aluno de curso de ensino superior: ter cursado ou estar cursando a disciplina de Linguagem Orientada a Objetos. Estar cursando ou já ter cursado o 2º ano do técnico em Informática/Des. Sistemas, informática ou Eletrônica | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Informática e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.  |
| Lógica de Programação          | 01 | 8  | Igor Lorenzato Almeida | Ensino superior - Estar cursando ou já ter cursado as disciplinas de Programação Estruturada ou equivalente.  | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica, Técnico em Informática e Tecnologia em Automação Industrial. |
| Física Ensino Médio            | 01 | 12 | Érico Kemper           | Ser aluno regularmente matriculado no IFRS – Campus Canoas.   | Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.  |

## 6. DA CARGA HORÁRIA E DOS VALORES MENSAIS DAS BOLSAS DE MONITORIA

6.1 A bolsa de monitoria remunerada está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do *Campus Canoas*.

6.2 O valor mensal das bolsas de monitoria está assim definido:

- I. 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês.
- II. 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês.
- III. 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês.
- IV. 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês

6.3 A carga horária da monitoria está definida no quadro de vagas, conforme item 5.1 deste Edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## 7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- I. comprovante de matrícula;
- II. cópia do histórico escolar;
- III. Anexo I deste Edital.

7.2. Tais documentos deverão ser entregues no **Setor Pedagógico** do *Campus Canoas*.

7.3. Compete aos(as) professores(as) orientadores(as), ao final do período de inscrição, retirar junto ao Setor Pedagógico a documentação dos candidatos inscritos para a marcação da seleção.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá de **27 de março a 03 de abril de 2018**, em local, data e horário definidos pelo(a) professor(a) orientador(a).

8.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos orientadores definidos no item 5.1.

8.3 Caberá ao(a) professor(a) orientador(a):

- I. informar aos candidatos inscritos o local, a data e o horário da seleção, bem como a forma de seleção;
- II. realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de monitoria;
- III. registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- IV. encaminhar os anexos I, II, III e IV deste Edital, juntamente aos outros documentos da inscrição do monitor e a ata de registro do processo de seleção ao Setor Pedagógico para o registro do bolsista e arquivamento da documentação.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados nos murais do IFRS – *Campus Canoas*, pela Coordenação de Ensino, conforme data indicada no cronograma (**06 de abril de 2018**).

## 10. DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

10.2 Os documentos necessários são:

- I. dados bancários (o aluno que não possuir conta corrente deverá providenciar a abertura da mesma), juntamente com a cópia do cartão do banco;
- II. cópia da Carteira de Identidade;
- III. cópia do CPF;
- IV. cópia do comprovante de residência;
- V. formulário de dados do monitor preenchido e assinado (Anexo I).





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

VI. Anexos I, II, III e IV deste Edital.

## 11. DA VIGÊNCIA

11.1 O período de vigência da monitoria acadêmica é de **16 de abril de 2018 a 14 de dezembro de 2018**.

## 12. DO CRONOGRAMA

| Período                               | Atividade   | Local  |
|---------------------------------------|---|--|
| 19/03<br>20/03 a 26/03<br>(08h - 20h) | Publicação do Edital de Seleção para Monitores.<br>Período de inscrição.  | O Edital estará disponível no site <a href="http://www.canoas.ifrs.edu.br">www.canoas.ifrs.edu.br</a> .<br>Entrega de documentos: Setor Pedagógico do IFRS – Campus Canoas |
| 27/03 a 03/04<br>05/04                | Período de seleção dos monitores.<br>Prazo final para os(as) professores(as) orientadores(as) informarem os resultados das seleções à coordenação de ensino. Entrega da documentação da seleção (ata da seleção e ANEXO I) ao Setor Pedagógico. | Definido pelo(a) professor(a) orientador(a)<br>Coordenação de Ensino e Setor pedagógico.   |
| 06/04<br>09/04 a 10/04<br>13/04       | Publicação do resultado da seleção.<br>Entrega dos documentos do bolsista selecionado (ANEXOS II, III e IV)<br>Registro dos monitores junto à Coordenação de Ensino.  | Quadros de avisos e murais do <i>Campus</i> .<br>Setor Pedagógico.<br><br>Coordenação de Ensino  |
| 16/04                                 | Início das atividades do Programa de Monitoria 2017.  | -----  |

## 13. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

13.1 São atribuições do monitor:

- I. auxiliar os estudantes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- II. auxiliar o professor em atividades em sala de aula que envolvam alunos com dificuldades, quando solicitado;
- III. auxiliar o professor na elaboração de material para apoio às atividades de ensino;
- IV. cumprir a carga horária semanal definida no quadro de vagas (item 5.1 deste Edital);
- V. ter frequência mínima de 75% nas disciplinas que está matriculado no semestre corrente;
- VI. preencher o formulário de controle de frequência mensal (Anexo VI), que estará disponível no Setor Pedagógico do IFRS – *Campus* Canoas;
- VII. registrar a frequência dos estudantes em formulário próprio (Anexo VII);
- VIII. participar de reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- IX. é vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade de ensino.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

- 13.2 O horário do bolsista monitor será definido junto ao(a) professor(a) orientador(a).  
13.2.1 É vedado ao bolsista realizar atividades de monitoria no horário do seu turno de aula.

#### 14. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

- 14.1. O bolsista será desligado da bolsa de monitoria nos seguintes casos:
- I – a pedido do bolsista ou do(a) professor(a) orientador(a);
  - II – por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
  - III – por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
  - IV – por não assiduidade na atividade de monitoria ou frequência inferior a 75% em disciplinas/curso em que está devidamente matriculado; ou,
  - V – por não cumprimento das suas atribuições.

14.2 Em caso de desligamento do monitor de suas atividades, o(a) professor(a) orientador(a) deverá entregar o formulário que consta no Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

14.3 O(a) professor(a) orientador(a) que tiver bolsista desligado por um dos motivos previstos no item 14.1 poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção, a partir da publicação de um edital complementar pela Direção-Geral do IFRS – *Campus Canoas*.

#### 15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 O Programa de Monitoria Edição 2018 terá vigência de **16 de abril de 2018 a 14 de dezembro de 2018**.

15.2 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas disciplinas nas quais o estudante se encontra matriculado.

15.3 O(a) professor(a) orientador(a) deverá entregar, mensalmente, o formulário de controle de frequência do monitor (anexo VI) à Coordenação de Ensino.

15.4 É vedado ao monitor substituir o professor em sala de aula, em horários de atendimento ou em outras atividades de ensino de responsabilidade do professor, bem como realizar atividades de responsabilidade dos estudantes.

15.5 O estudante somente poderá auxiliar o professor nas atividades em sala de aula se o professor titular do componente curricular estiver presente.

15.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

15.7 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- I. cumprida a carga horária semanal da bolsa e;
- II. declaração de assiduidade (controle de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho. a

Parágrafo único. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação prevista no inciso II apresentar qualquer tipo de inconsistência.

15.8 O estudante contemplado com bolsa de monitoria não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

15.8.1 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- I. os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- II. o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das suas atividades.

15.9 Fará jus ao certificado de participação no programa o monitor que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa. Os demais terão suas atividades comprovadas através de atestado, também emitido pela Direção de Ensino.

15.10 O estudante menor de 18 anos deverá entregar o termo de responsabilidade assinado pelos seus responsáveis (Anexo IV).

Canoas, 19 de março de 2018.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral do IFRS *Campus* Canoas  
Portaria 312/2016  
(O original encontra-se assinado no Gabinete do *Campus* Canoas)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Anexo I**

**Programa de Monitoria 2018**

**Dados pessoais do bolsista monitor**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F      Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Nº Conta: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Área da atividade de Monitoria: \_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBS.: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## Anexo II

### Termo de Responsabilidade do Orientador

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a) da Área de \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade na orientação e na supervisão das atividades de monitoria acadêmica desenvolvidas pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_, o qual exercerá suas atividades nos seguintes cursos do IFRS – Campus Canoas: \_\_\_\_\_.

Início das atividades do monitor: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Canoas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Professor Orientador*

OBS.: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### Anexo III

#### Termo de Compromisso para estudante do Programa de Monitoria 2018

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – *Campus* Canoas, declaro que estou ciente dos deveres, na condição de bolsista, nas atividades do Programa de Monitoria 2018.

1.1. Área: \_\_\_\_\_

1.2. Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das minhas funções ao Professor(a) Orientador(a).

#### Assinaturas

Estudante

Professor(a) Orientador(a)

#### Para uso da Coordenação de Ensino

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

#### Anexo IV

#### Termo de responsabilidade

(Preenchido pelo responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), responsável legal de  
\_\_\_\_\_, estudante do IFRS – *Campus* Canoas, candidato a  
bolsista monitor, no âmbito do Edital XX/2018 da DIREÇÃO-GERAL do IFRS – CAMPUS CANOAS,  
DECLARO que:

- a) li a íntegra deste Edital e estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) concordo, expressamente, que o(a) menor sob minha responsabilidade participe como monitor, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
(nome do Representante Legal)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Anexo V**

**Desligamento de estudante nas Atividades de Monitoria**

**16. Procedimento**

( ) Desligamento. Informe abaixo o motivo para o desligamento:

( ) A pedido do estudante;

( ) Trancamento de matrícula, desistência ou conclusão de curso;

( ) Falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição;

( ) Falta de assiduidade às atividades propostas na Monitoria Acadêmica ou frequência inferior a 75% nas disciplinas que estiver matriculado.

( ) Outro motivo: \_\_\_\_\_

**2. Informações da Atividade de Monitoria**

2.1. Área: \_\_\_\_\_

2.2. Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

**3. Informações do Estudante**

3.1. Nome: \_\_\_\_\_

3.2. CPF: \_\_\_\_\_

3.3. E-mail: \_\_\_\_\_

3.4. Telefone (fixo e celular): \_\_\_\_\_

3.5. Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

3.6. Curso: \_\_\_\_\_

3.7. Instituição/Campus: \_\_\_\_\_

**4. Assinaturas**

Campus Canoas, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Estudante

Professor(a) Orientador(a)

**5. Para uso da Coordenação de Ensino**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Anexo VI**

**Controle de frequência do Bolsista Monitor nas Ações do Programa de Monitoria 2018**

**1. Informações da Monitoria e do bolsista monitor**

- 1.1. Área: \_\_\_\_\_  
1.2. Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_  
1.3. Nome do estudante: \_\_\_\_\_  
1.4. Carga horária semanal do bolsista monitor: \_\_\_\_\_  
1.5. Mês de referência: \_\_\_\_\_/2018

**2. Formulário de assiduidade**

| Data | Horário |         | Atividade realizada |
|------|---------|---------|---------------------|
|      | Início  | Término |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |

Canoas, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**3. Assinaturas**

Estudante

Professor(a) Orientador(a)

**4. Para uso da Coordenação de Ensino**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Anexo VII**

**Controle de frequência dos estudantes nos horários de Monitorias**

Nome do monitor: \_\_\_\_\_

Área de monitoria: \_\_\_\_\_

Mês de referência: \_\_\_\_\_/2018

| <b>Data do atendimento</b> | <b>Horário</b> | <b>Assunto trabalhado</b> | <b>Nome do estudante</b> | <b>Assinatura do estudante</b> |
|----------------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------------|
|                            |                |                           |                          |                                |
|                            |                |                           |                          |                                |
|                            |                |                           |                          |                                |
|                            |                |                           |                          |                                |
|                            |                |                           |                          |                                |
|                            |                |                           |                          |                                |
|                            |                |                           |                          |                                |
|                            |                |                           |                          |                                |
|                            |                |                           |                          |                                |

Canoas, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Assinatura do Monitor:** \_\_\_\_\_

**(Este documento deverá ser entregue mensalmente à Coordenação de Ensino)**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## EDITAL Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2018

### Programa de Monitoria 2018 Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus Canoas*, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo, do Programa de Monitoria 2018 do IFRS – *Campus Canoas*.

#### 1. DAS FINALIDADES

1.1 O Programa de Monitoria do IFRS – *Campus Canoas*, coordenado pela Diretoria Ensino, tem como finalidade apoiar as ações de ensino por meio da concessão de monitoria aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio e superiores do IFRS – *Campus Canoas*.

1.2 O presente Edital tem como finalidade selecionar estudantes voluntários para atuarem como monitores dos componentes curriculares ofertados nos cursos técnicos de nível médio e superiores do IFRS – *Campus Canoas*.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Programa de Monitoria do IFRS – *Campus Canoas*:

- I. promover a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem dos cursos oferecidos pelo *Campus Canoas*;
- II. iniciar os estudantes na prática de monitoria;
- III. estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- IV. contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos do IFRS – *Campus Canoas*;
- V. estimular a docência aos estudantes de licenciatura, ampliando os espaços de articulação entre conhecimentos teóricos e práticos.

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Para participar do processo de seleção de monitores voluntários, o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus Canoas*;
- II. estar frequentando regularmente o curso;
- III. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoria.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

#### 4. DA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE

4.1 As solicitações de monitoria voluntária ocorrerão através do preenchimento do Anexo VIII e deverão ser entregues, pelo(a) orientador(a) da ação, para o Coordenador de Ensino.

4.2 As propostas serão analisadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do Anexo VIII impresso e assinado.

4.3 Caberá ao Coordenador de Ensino emitir o parecer sobre a solicitação de monitoria voluntária.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas diretamente com o(a) professor(a) que ofertar vaga de monitoria voluntária.

#### 6. DAS VAGAS

6.1 As vagas ofertadas para monitoria voluntária, deverão ser amplamente divulgadas pelo professor(a) orientador(a) da monitoria, bem como todo o cronograma para seleção e divulgação do resultado.

#### 7. DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

7.1 A carga horária das atividades de monitoria voluntária poderá ser de:

- a) 4 horas semanais.
- b) 8 horas semanais.
- c) 12 horas semanais.
- d) 16 horas semanais.

#### 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- I. comprovante de matrícula com atestado de frequência;
- II. cópia do histórico escolar;
- III. anexo I deste Edital.

8.2 Tais documentos deverão ser entregues ao(à) professor(a) orientador(a) da Monitoria, que após a homologação do resultado deverá entregar ao setor pedagógico.

#### 9. DA SELEÇÃO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

9.1 A seleção ocorrerá de conforme cronograma divulgado pelo(a) professor(a) orientador(a) da monitoria voluntária, bem como o local e horário da seleção.

9.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos orientadores.

9.3 Caberá ao(a) professor(a) orientador(a):

- a) informar aos candidatos inscritos e ao setor pedagógico o local, a data e o horário da seleção, bem como a forma de seleção;
- b) realizar a seleção dos estudantes candidatos à monitoria voluntária;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- c) encaminhar os anexos I, II, III e IV deste Edital, juntamente aos outros documentos da inscrição do monitor e a ata de registro do processo de seleção à Coordenação de Ensino para o registro do monitor voluntário e arquivamento da documentação no Setor Pedagógico.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O(a) professor(a) orientador(a) deverá informar à Coordenação de Ensino o resultado da seleção.

10.2 Os resultados serão divulgados nos murais do IFRS – *Campus* Canoas, pela Coordenação de Ensino, conforme data indicada no cronograma informado pelo(a) orientador(a).

## 11. DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

11.1 A monitoria iniciará no primeiro dia útil após a homologação do resultado de seleção, desde que todos os documentos necessários sejam entregues ao setor pedagógico até a data indicada no cronograma.

11.2 Os documentos necessários são:

- I. cópia da Carteira de Identidade;
- II. cópia do CPF;
- III. cópia do comprovante de residência;
- IV. formulário de dados do monitor preenchido e assinado (Anexo I).
- VI. Anexos II, III e IV deste Edital.

## 12. DA VIGÊNCIA

12.1 O período de vigência da monitoria inicia na data da homologação da seleção do estudante voluntário e encerra em 14 de dezembro de 2018.

## 13. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

13.1 São atribuições do monitor:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

- I. auxiliar os estudantes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- II. auxiliar o professor em atividades em sala de aula que envolvam alunos com dificuldades, quando solicitado;
- III. auxiliar o professor na elaboração de material para apoio às atividades de ensino;
- IV. cumprir a carga horária semanal definida pelo professor orientador.
- V. ter frequência mínima de 75% nas disciplinas que está matriculado no semestre corrente;
- VI. preencher o formulário de controle de frequência mensal (Anexo VI), que estará disponível no Setor Pedagógico do IFRS – *Campus Canoas*;
- VII. registrar a frequência dos estudantes em formulário próprio (Anexo VII);
- VIII. participar de reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- IX. é vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade de ensino.

13.2 O horário do monitor será definido junto ao(a) professor(a) orientador(a).

#### 14. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

14.1. O estudante voluntário será desligado da monitoria nos seguintes casos:

- I – a pedido do estudante ou do(a) professor(a) orientador(a);
- II – por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III – por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- IV – por não assiduidade na atividade de monitoria ou frequência inferior a 75% em disciplinas/curso em que está devidamente matriculado; ou,
- V – por não cumprimento das suas atribuições.

14.2 Em caso de desligamento do monitor de suas atividades, o(a) professor(a) orientador(a) deverá entregar o formulário que consta no Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e assinado ao setor pedagógico.

14.3 O(a) professor(a) orientador(a) que tiver estudante desligado por um dos motivos previstos no item 14.1 poderá solicitar a substituição deste por outro estudante, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção.

#### 15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 O horário das atividades de monitoria não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas disciplinas nas quais o estudante se encontra matriculado.

15.2 O(a) professor(a) orientador(a) deverá entregar, mensalmente, o formulário de controle de frequência (anexo VI) do monitor ao setor pedagógico.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

15.3 É vedado ao monitor substituir o professor em sala de aula ou em horários de atendimento do docente, bem como realizar atividades de responsabilidade dos estudantes.

15.4 Fará jus ao certificado de participação no programa o estudante que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa como monitor voluntário.

15.5 Os estudantes que permanecerem no programa como monitores voluntários por um período menor de 100 dias terão suas atividades comprovadas através de atestado também emitido pela Direção de Ensino.

15.6 O estudante menor de 18 anos deverá entregar o termo de responsabilidade assinado pelos seus responsáveis (Anexo IV).

Canoas, 20 de março de 2018.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral do IFRS *Campus* Canoas  
Portaria 312/2016  
(O original encontra-se assinado no Gabinete do *Campus* Canoas)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Anexo I**  
**Programa de Monitoria 2018**  
**Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018**

**Dados pessoais do estudante monitor voluntário**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F      Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Área da atividade de Monitoria: \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBS.: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Anexo II**

**Programa de Monitoria 2018  
Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018**

**Termo de Responsabilidade do Orientador**

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a) da Área de \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade na orientação e na supervisão das atividades de monitoria voluntária desenvolvidas pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_, o qual exercerá suas atividades nos seguintes cursos do IFRS – Campus Canoas: \_\_\_\_\_.

**Início das atividades do monitor: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Canoas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
***Assinatura do Professor Orientador***

**OBS.: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Anexo III**  
**Programa de Monitoria 2018**  
**Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018**

**Termo de Compromisso para estudante do Programa de Monitoria Voluntária 2018**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – *Campus* Canoas, declaro que estou ciente dos deveres nas atividades do Programa de Monitoria 2018, vinculado ao Edital 05/2017 de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo.

1.1. Área: \_\_\_\_\_

1.2. Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das minhas funções ao Professor(a) Orientador(a).

**Assinaturas**

Estudante

Professor(a) Orientador(a)

**Para uso da Coordenação de Ensino**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Anexo IV**  
**Programa de Monitoria 2018**  
**Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018**

**Termo de responsabilidade**

(Preenchido pelo responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), responsável legal de \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – *Campus* Canoas, candidato a monitor voluntário, no âmbito do Edital 05/2018 da DIREÇÃO-GERAL do IFRS – CAMPUS CANOAS, DECLARO que:

- a) li a íntegra deste Edital e estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) concordo, expressamente, que o(a) menor sob minha responsabilidade participe como monitor, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável Legal

(nome do Representante Legal)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## Anexo V

### Programa de Monitoria 2018 Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018

#### Desligamento de estudante nas Atividades de Monitoria Voluntária

##### 16. Procedimento

- ( ) Desligamento. Informe abaixo o motivo para o desligamento:
- ( ) A pedido do estudante;
  - ( ) Trancamento de matrícula, desistência ou conclusão de curso;
  - ( ) Falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição;
  - ( ) Falta de assiduidade às atividades propostas na Monitoria Acadêmica ou frequência inferior a 75% em disciplinas que se encontre matriculado.
  - ( ) Outro motivo: \_\_\_\_\_

##### 2. Informações da Atividade de Monitoria

2.1. Área: \_\_\_\_\_

2.2. Professor Orientador: \_\_\_\_\_

##### 3. Informações do Estudante

3.1. Nome: \_\_\_\_\_

3.2. CPF: \_\_\_\_\_

3.3. E-mail: \_\_\_\_\_

3.4. Telefone (fixo e celular): \_\_\_\_\_

3.5. Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

3.6. Curso: \_\_\_\_\_

3.7. Instituição/Campus: \_\_\_\_\_

##### 4. Assinaturas

Campus Canoas, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Estudante

Professor(a) Orientador(a)

##### 5. Para uso da Coordenação de Ensino

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Anexo VI**  
**Programa de Monitoria 2018**  
**Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018**

Controle de frequência do Monitor Voluntário nas Ações do Programa de Monitoria 2018

**1. Informações da Monitoria e do voluntário**

- 1.1. Área: \_\_\_\_\_  
1.2. Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_  
1.3. Nome do estudante: \_\_\_\_\_  
1.4. Carga horária semanal do voluntário: \_\_\_\_\_  
1.5. Mês de referência: \_\_\_\_\_/2018

**2. Formulário de assiduidade**

| Data | Horário |         | Atividade realizada |
|------|---------|---------|---------------------|
|      | Início  | Término |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |
| / /  |         |         |                     |

Canoas, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**3. Assinaturas**

Estudante

Professor(a) Orientador(a)

**4. Para uso da Coordenação de Ensino**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Anexo VII**  
**Programa de Monitoria 2018**  
**Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018**

**Controle de frequência dos estudantes nos horários de Monitorias**

Nome do monitor voluntário: \_\_\_\_\_

Área de monitoria: \_\_\_\_\_

Mês de referência: \_\_\_\_\_/2018

| <b>Data do atendimento</b> |  |  |  |  |
|----------------------------|--|--|--|--|
|                            |  |  |  |  |
|                            |  |  |  |  |
|                            |  |  |  |  |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Anexo VIII**  
**Programa de Monitoria 2018**  
**Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018**

**Solicitação de Monitoria Voluntária 2018**

Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Número de monitores voluntários: \_\_\_\_\_

Carga horária semanal de cada monitor: \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Professor Orientador: \_\_\_\_\_

**OBS.: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**EDITAL Nº 06, DE 22 DE MARÇO DE 2018**  
**ABERTURA DE PROCESSO CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 312/2016, publicada no D.O.U em 24 de fevereiro de 2016, e de acordo com a legislação vigente, torna público o edital para abertura de processo de Certificação de Conhecimentos para os estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores do IFRS – *Campus* Canoas.

**1 DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

1.1 Os conhecimentos adquiridos na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderão ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

1.1.2 Entende-se por certificação de conhecimentos o processo de legitimação de conhecimentos e de experiências relacionados com o perfil de conclusão do curso, adquiridos formal e/ou informalmente, para prosseguimento ou conclusão de estudos.

1.1.3 Somente alunos regularmente matriculados nos Cursos Superiores do *Campus* Canoas poderão requerer certificação de conhecimentos.

1.2 O aluno poderá requerer certificação de conhecimento de até 3 (três) componentes curriculares.

1.2.1 O estudante deverá estar matriculado ou ainda não ter cursado o(s) componente(s) curricular(es) para o(s) qual(is) solicita a certificação de conhecimentos, até que seja expedido o resultado da sua solicitação.

1.2.2 O aluno não poderá pedir a certificação de componente curricular em que tenha sido reprovado no *Campus* Canoas.

1.2.3 A certificação de conhecimentos só poderá ser solicitada uma vez, por componente curricular.

1.2.4 Não se aplica a Certificação de Conhecimentos nos seguintes casos:

I. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Monografia ou equivalente;

II. Estágio Supervisionado; e

III. Para o curso de Licenciatura em Matemática não se aplicará a Certificação de Conhecimentos para as disciplinas que possuam carga horária de Prática como Componente Curricular igual ou superior a 25% do total da sua carga horária. Além do TCC e dos estágios supervisionados, os componentes curriculares para os quais os alunos NÃO poderão solicitar Certificação de Conhecimentos são: Metodologias para o Ensino de Matemática; Tecnologias para o





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Ensino de Matemática; Laboratório de Ensino de Matemática; Seminários em Ensino de Matemática I e Seminários em Ensino de Matemática II.

## 2 DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos está assim definido:

| ATIVIDADE  | DATA                                   |
|--|--|
| Publicação do Edital   | 22/03/2018                             |
| Período de Solicitação   | 02 a 06/04/2018                        |
| Encaminhamento dos Processos aos Coordenadores de Curso                                      | 09/04/2018                             |
| Divulgação do Cronograma, das solicitações homologadas e das Salas para aplicação das provas | 16/04/2018                             |
| Período para aplicação das provas  | 19 a 30/04/2018<br>(no turno da tarde) |
| Resultado Final no SIA   | 11/05/2018                             |

## 3 DAS INSCRIÇÕES PARA A CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

3.1 O aluno interessado em requerer a certificação de conhecimentos deverá cumprir e atender os seguintes requisitos:

I. Protocolar requerimento, na Coordenadoria de Registros Escolares, por meio de formulário próprio (ANEXO I), com especificação das disciplinas a serem certificadas, o qual será encaminhado à Coordenação de Curso, respeitando-se as datas previstas para o processo, neste Edital.

II. Anexar ao requerimento os comprovantes dos estudos realizados anteriormente ou

Justificativa, por meio de formulário próprio (ANEXO II), para cada disciplina solicitada, com descrição dos conhecimentos, habilidades e competências anteriormente desenvolvidas.

3.1.2 O requerimento deve ser encaminhado no Setor de Registros Escolares das 8h30 às 19h30.

## 4 DA AVALIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

4.1 A certificação será realizada por meio de aplicação de prova teórica ou teórico-prática, elaborada por um ou mais docentes da área do componente curricular solicitado, indicado pelo Coordenador de Curso.

4.1.2 A data da aplicação da prova será divulgada conforme cronograma deste Edital.

4.2 A aplicação da prova ocorrerá em período definido neste Edital, sob responsabilidade do(s) elaborador(es) da avaliação.

4.2.1 A correção da avaliação será realizada pelo(s) docente(s) elaborador(es) da prova.

4.2.2 O parecer conclusivo com o resultado da avaliação será elaborado conjuntamente pela Coordenação do Curso e o(s) docente(s) elaborador(es) da prova.

4.2.3 O resultado da avaliação será expresso em uma escala de zero a dez, com uma casa decimal, e será dispensado de cursar o componente curricular o aluno que alcançar aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) nessa avaliação, sendo registrado no seu histórico acadêmico o resultado obtido no processo. Caso o aluno obtenha nota inferior a 6,0 (seis), esta não será registrada em seu histórico como reprovação.

4.3 O aluno que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação.

## **5 DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

5.1 É responsabilidade do aluno, acompanhar o cronograma deste Edital e demais publicações sobre o mesmo, bem como buscar o resultado final junto ao Setor de Registro Escolar ou verificar no Sistema de Informações Acadêmicas (SIA), no seu Histórico Escolar.

5.1.1 O aluno reprovado no processo de Certificação de Conhecimentos deverá cursar integralmente o componente curricular que foi objeto de sua avaliação para Integralização da Matriz Curricular do seu curso, e não lhe é permitido requerer novo processo de avaliação para o mesmo componente curricular.

5.2 Do resultado da avaliação não caberá interposição de recurso.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

6.1 A certificação de conhecimentos e o aproveitamento de estudos não poderão exceder 50% (cinquenta por cento) dos componentes curriculares do curso.

6.2 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas site do *Campus*: [ifrs.edu.br/canoas/](http://ifrs.edu.br/canoas/)

6.3 Os casos omissos a esta resolução serão recebidos pela Coordenadoria de Registros Escolares, que encaminhará às coordenações dos cursos.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
IFRS – *Campus* Canoas  
Portaria 312/2016

(O original encontra-se assinado no Gabinete do IFRS – *Campus* Canoas)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**EDITAL Nº 07, DE 22 DE MARÇO DE 2018**

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COMPONENTES DA COMISSÃO LOCAL DO CAMPUS CANOAS PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI) 2019-2023

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Canoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016, de 2016, de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o Processo eleitoral para a escolha dos representantes docentes, discentes e técnico administrativos do *Campus* Canoas para a Comissão Local do PDI 2019-2023.

**17. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

1.1 A Comissão Local do *Campus* Canoas para construção do PDI será composta por:

- 1.1.1 Coordenador de Desenvolvimento Institucional do *Campus*;
- 1.1.2 Duas (02) vagas para representantes dos docentes;
- 1.1.3 Duas (02) vagas para representantes dos técnicos administrativos;
- 1.1.4 Duas (02) vagas para representantes dos discentes.

**18. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:**

19. Os candidatos docentes e técnico-administrativos em educação deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS e ter lotação no *Campus* Canoas;

20. Os discentes deverão apresentar matrícula ativa em curso presencial do *Campus* Canoas.

**2.3 Não poderão candidatar-se:**

- 21. Servidores lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS;
- 22. Servidores de outras instituições em exercício neste *Campus*;
- 23. Servidores docentes substitutos, temporários e contratados;
- 24. Funcionários de empresas terceirizadas;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## 25. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será de 22 a 26 de março de 2018 e devem ser realizadas pelo Anexo I (servidores) e Anexo II e III (discentes). Após preenchidos os anexos, deve ser encaminhados ao e-mail **comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br**.

3.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições homologadas no dia 27 de março de 2018. Em caso de recurso quanto às inscrições, este deve ser preenchido através do Anexo IV e submetido ao e-mail **comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br**. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 28 de março de 2018.

## 4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá no dia 29 de março de 2018, em três horários: das 9h às 10h30, das 14 às 15h30 e das 18h30 às 19h30, no saguão do prédio A do Campus Canoas;

4.2 Os eleitores votarão apenas nos representantes do seu segmento, podendo indicar 2 (dois) candidatos;

4.3 Os eleitores deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS com lotação no *Campus Canoas* e/ou apresentar matrícula ativa em curso presencial do *Campus Canoas*;

4.4 Para cada segmento, os dois candidatos mais votados serão nomeados membros da Comissão Local do Campus Canoas para a construção do PDI 2019-2023.

4.5 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor ao número de vagas destinadas aos titulares, respeitado cada segmento, não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos.

## 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Período de Inscrições                        | 22/03/2018 a 26/03/2018 |
| Divulgação preliminar das inscrições         | 27/03/2018              |
| Recursos quanto às inscrições                | 27/03/2018              |
| Divulgação da homologação das inscrições     | 28/03/2018              |
| Dia da votação                               | 29/03/2018              |
| Divulgação preliminar dos resultados         | 02/04/2018              |
| Recursos quanto ao resultado                 | 03/04/2018              |
| Divulgação da homologação do resultado final | 04/04/2018              |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Será utilizado como critério de desempate para servidores, se necessário, maior tempo de efetivo exercício no IFRS e, persistindo o empate, maior idade;
- 6.2 Será utilizado como critério de desempate para discentes, se necessário, a matrícula do curso mais antiga;
- 6.3 Caso haja necessidade de recurso quanto ao resultado, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (Anexo IV) e deve ser enviado para o e-mail **comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br** no dia 03 de abril de 2018.
- 6.4 Caso não haja representantes suficientes para compor a Comissão Local do PDI 2019-2023, a Direção Geral indicará os membros faltantes;
- 6.5 Todas as divulgações ocorrerão no site <http://www.canoas.ifrs.edu.br>.
- 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Campus Canoas.

Canoas, 22 de março de 2018.

Mariano Nicolao  
Diretor-geral do IFRS - *Campus* Canoas  
Portaria IFRS 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES**

**DOCENTE**     **TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, na condição de candidato, venho por meio desta, requerer a inscrição junto à  
Comissão Eleitoral para a eleição que escolherá os representantes do segmento \_\_\_\_\_  
para a vaga de representante na Comissão Local do Campus Canoas para Construção do PDI 2019-2023 do IFRS.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como declaro estar de acordo  
com o seu cumprimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTES

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, na condição de candidato, venho por meio desta, requerer a inscrição para eleição que escolherá os representantes do Campus Canoas para a vaga de representante na Comissão Local do Campus Canoas para Construção do PDI 2019-2023 do IFRS.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**ANEXO III**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
**(Preenchida pelo responsável legal EM CASO de candidato menor de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, responsável legal de \_\_\_\_\_, estudante do IFRS - Campus Canoas, candidato a representante discente na Comissão Local do Campus Canoas para Construção do PDI 2019-2023 do IFRS, no âmbito do Edital 7/2018 da DIREÇÃO GERAL- CÂMPUS CANOAS, DECLARO que:

- a) li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) concordo, expressamente, que o(a) menor sob minha responsabilidade participe como representante discente na Comissão Local do Campus Canoas para Construção do PDI 2019-2023 do IFRS, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo efetivo ou Curso: \_\_\_\_\_  
SIAPE ou Matrícula do Curso: \_\_\_\_\_  
Telefone Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Etapa: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Canoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recursante

-----  
Recebemos o recurso do candidato referente ao Edital n° 7/2018

Canoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do  
responsável pelo recebimento)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA N.º 64, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 312/2016/IFRS,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

| <b>Servidor (a)</b>           | <b>Cargo</b>                               | <b>Siape</b> | <b>Processo</b>      | <b>Período</b>             | <b>Classe/<br/>Padrão</b> |
|-------------------------------|--|--------------|----------------------|----------------------------|---------------------------|
| Vitor Secretti<br>Bertoncello | Analista de<br>Tecnologia da<br>Informação | 1811352      | 23361.000119/2018-16 | 01/09/2016 a<br>01/03/2018 | E/406                     |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA Nº 65, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

Designa colegiado de curso

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016 - IFRS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 165/2017

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Colegiado do Curso Superior de Automação Industrial, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo:

| Representantes docentes              | Siape   |
|--------------------------------------|---------|
| Emílio Rodolfo Arend                 | 1116801 |
| Otávio Simoes Mano                   | 1796016 |
| Augusto Alexandre Durgante de Mattos | 1874804 |
| Caio Graco Prates Alegretti          | 1816257 |
| Claudio Henrique Fernandez Rodrigues | 1327467 |
| Edison Silva Lima                    | 1867776 |
| Nelson Manoel de Moura Quevedo       | 2299185 |
| Ricardo Balbinot                     | 1814837 |
| Fabiana Cardoso Fidelis              | 1309523 |
| Ígor Lorenzato Almeida               | 1661887 |
| Jonas Cardona Venturini              | 1610861 |
| Marcelo Luis Pereira                 | 2386213 |
| Marcos Daniel de Aguiar              | 1808553 |
| Naiara Greice Soares                 | 2297104 |
| Patrícia Cristine Hoff               | 2420950 |
| Romir de Oliveira Rodrigues          | 1796983 |
| Sérgio Alemida Migowshi              | 2207072 |
| Xana Campos Valério                  | 2332503 |

| Representante técnico-administrativos | Siape   |
|---------------------------------------|---------|
| Amadeu Mozarte Freitas Pinheiro       | 1823050 |
| Priscila de Lima Verdum               | 1030862 |

| Representante discente | Matrícula |
|------------------------|-----------|
| Fabio Leandro Buhler   | 02040157  |

Mariano Nicolao  
Diretor-IFRS Campus Canoas  
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIAS DE 01 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

#### RESOLVE:

**N.º 66 – DISPENSAR** o Servidor **Vitor Secretti Bertoncello**, Analista de Tecnologia da Informação, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1811352, da função de **Substituto Eventual da Coordenadoria de Tecnologia da Informação**, código FG-0002.

**N.º 67 – DESIGNAR** o Servidor **Carlton Fernandes Preigschadt**, Técnico de Tecnologia da Informação, matriculado ao SIAPE sob o n.º 2006555, para a função de **Substituto Eventual da Coordenadoria de Tecnologia da Informação**, código FG-0002, nas ausências do(a) titular deste Campus.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIAS DE 01 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

#### RESOLVE:

**N.º 68 – DISPENSAR** o Servidor **Rodrigo Perozzo Noll**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1823720, da função de **Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional**, código FG-0001.

**N.º 69 – DESIGNAR** o Servidor **Vitor Secretti Bertoncello**, Analista de Tecnologia da Informação, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1811352, para a função de **Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional**, código FG-0001.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA Nº 70, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CÂMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

RESOLVE:

Atr. 1º - DESIGNAR os Servidores(as) abaixo relacionados para os trabalhos da **Organização da V Semana Acadêmica da Licenciatura em Matemática 2018**.

Jaqueline Molon - presidente; Mariana Lima Duro; Bruno Brogni Uggioni; Carina Loureiro Andrade; Eduardo Meliga Pompermayer; Nicolau Matiel Lunardi Diehl; Paulo Roberto Ribeiro Vargas.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores(as) para Organização da Olimpíada Brasileira de Matemática das escolas Públicas (OBMEP) 2018.

Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha – presidente; Carina Loureiro Andrade; Jaqueline Molon.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores(as) para Organização da Olimpíada Internacional Matemática sem Fronteiras 2018.

Caio Graco Alegretti – presidente; Eduardo Meliga Pompermayer.

Art. 4º - DESIGNAR equipe de responsável pela atualização do site da Licenciatura em Matemática (<http://matematica.canoas.ifrs.edu.br>).

Mariana Lima Duro – presidente; Carina Loureiro Andrade; Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha; Eduardo Meliga Pompermayer; Jaqueline Molon.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral – IFRS - Campus Canoas  
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIAS DE 01 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

#### RESOLVE:

**N.º 71 – DISPENSAR** o Servidor **Jean Carlos Esperanca**, Técnico de Laboratório, matriculado ao SIAPE sob o n.º 2176500, da função de **Substituto Eventual da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional**, código FG-0001.

**N.º 72 – DESIGNAR** o Servidor **Rodrigo Perozzo Noll**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1823730, para a função de **Substituto Eventual da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional**, código FG-0001, nas ausências do(a) titular deste Campus.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas  
Portaria 312/2016





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 73, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS n.º 312-2016, DOU de 24/02/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR a liberação de 20% da carga horária semanal a (o) servidor (a) VINICIUS RAUPP ALVES, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º. 1797068, lotado (a) no Campus Canoas, para participar de ação de qualificação, a partir de 02 de março de 2018 até o término do primeiro semestre letivo de 2018, conforme a IN 006/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23361.000435.2016-26.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria IFRS n.º 312-2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA Nº 74, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 312/2016, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a portaria 32/2018

Art. 2º DESIGNAR a composição da Comissão Eleitoral do Campus Canoas para o processo de consulta 2017/2018 do (a) Reitor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, conforme segue:

I. Colégio Eleitoral Docente:

| Matrícula | Nome                                      | Membro   |
|-----------|---|----------|
| 2383958   | Alexandre Tadachi Morey                   | Titular  |
| 2421795   | Claudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha | Titular  |
| 2386213   | Marcelo Luiz Pereira                      | Titular  |
| 1142235   | Dieison Soares Silveira                   | Suplente |

II. Colégio Eleitoral Técnico-Administrativo em Educação:

| Matrícula | Nome                        | Membro   |
|-----------|-----------------------------|----------|
| 1256105   | Caio Henrique Tavares Penha | Titular  |
| 2808438   | Jair Bruschi Júnior         | Titular  |
| 2350437   | Lenir dos Santos Zappas     | Titular  |
| 2408740   | Valéria Scheffer da Costa   | Suplente |
| 1797068   | Vinicius Raupp Alves        | Suplente |

III. Colégio Eleitoral Discente:

| Matrícula | Nome                         | Membro   |
|-----------|------------------------------|----------|
| 2060126   | Alex Junior Padilha Pereira  | Titular  |
| 2050319   | Camila da Silva Lopes        | Titular  |
| 2080102   | Cassiano Doneda              | Titular  |
| 2040179   | Fernando Ficagna de Oliveira | Suplente |

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral do campus Canoas do IFRS  
Portaria nº 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA Nº 75, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR sem efeito a Portaria 156/2015.

Art. 2º - DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFRS – Campus Canoas

| Nome   | Siape   |
|--|---------|
| Emílio Rodolfo Arend - Docente               | 1116801 |
| Vinícius Raupp Alves -Técnico Administrativo | 1797068 |

Publique-se

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral-IFRS Campus Canoas  
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIAS DE 05 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 312-2016, DOU de 24/02/2016,

#### RESOLVE:

**N.º 76 - LOCALIZAR** a servidora GABRIELA GODOY CORREA, matrícula 1038951, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Biblioteca, no Campus Canoas do IFRS.

**N.º 77 - LOCALIZAR** a servidora LIVIA DE CASTRO CORTES, matrícula 1829926, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, na Coordenadoria de Extensão, no Campus Canoas do IFRS.

Art. 1º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria IFRS n.º 312-2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 78, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DECLARAR estável, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, o servidor abaixo identificado:

| Nome           | Siape   | Cargo   | Estável a partir de |
|----------------|---------|---|---------------------|
| Márcio Bigolin | 1086310 | Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 03/03/2018          |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 79, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS n.º 312-2016, DOU de 24/02/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR a liberação de 40% da carga horária semanal a (o) servidor (a) ANDRÉIA SOLANGE BOS, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE n.º. 1889396, lotado (a) no Campus Canoas, para participar de ação de qualificação *Stricto Sensu*, a partir de 08 de março de 2018 até o término do primeiro semestre letivo de 2018, conforme a IN 006/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23361.000162.2017-09.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria IFRS n.º 312-2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 80, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS n.º 312-2016, DOU de 24/02/2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR a liberação de 40% da carga horária semanal a (o) servidor (a) ANDRÉIA MARIA PRUINELLI, Jornalista, matrícula SIAPE n.º. 1626042, lotado (a) no Campus Canoas, para participar de ação de qualificação, a partir de 08 de março de 2018 até o término do primeiro semestre letivo de 2018, conforme a IN 006/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23361.000461.2016-54.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria IFRS n.º 312-2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA Nº 81, DE 12 DE MARÇO DE 2018**

Designa colegiado de curso

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016 - IFRS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Portaria nº 65, de 01 de março de 2018

2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Colegiado o Curso Superior de Automação Industrial, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo:

| Representantes docentes              | Siape   |
|--------------------------------------|---------|
| Emílio Rodolfo Arend                 | 1116801 |
| Otávio Simões Mano                   | 1796016 |
| Augusto Alexandre Durgante de Mattos | 1874804 |
| Caio Graco Prates Alegretti          | 1816257 |
| Carina Loureiro Andrade              | 1796044 |
| Claudio Henrique Fernandez Rodrigues | 1327467 |
| Edison Silva Lima                    | 1867776 |
| Nelson Manoel de Moura Quevedo       | 2299185 |
| Ricardo Balbinot                     | 1814837 |
| Fabiana Cardoso Fidelis              | 1309523 |
| Igor Lorenzato Almeida               | 1661887 |
| Jonas Cardona Venturini              | 1610861 |
| Marcelo Luis Pereira                 | 2386213 |
| Marcos Daniel de Aguiar              | 1808553 |
| Naiara Greice Soares                 | 2297104 |
| Patrícia Cristine Hoff               | 2420950 |
| Romir de Oliveira Rodrigues          | 1796983 |
| Sérgio Alemida Migowshi              | 2207072 |
| Xana Campos Valério                  | 2332503 |

| Representante técnico-administrativos | Siape   |
|---------------------------------------|---------|
| Amadeu Mozarte Freitas Pinheiro       | 1823050 |
| Priscila de Lima Verdum               | 1030862 |

| Representante discente | Matrícula |
|------------------------|-----------|
| Fabio Leandro Buhler   | 02040157  |

Mariano Nicolao  
Diretor-IFRS Campus Canoas  
Portaria 312/2016-IFRS





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 82, DE 13 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DECLARAR estável, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, o servidor abaixo identificado:

| Nome                    | Siape   | Cargo   | Estável a partir de |
|-------------------------|---------|---|---------------------|
| Sérgio Almeida Migowski | 2207072 | Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 12/03/2018          |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
Portaria 312/2016  
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 83, DE 13 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR o Horário Especial para Servidor Estudante ao(à) servidor(a) **Jean Carlos Esperança**, Técnico de Laboratório/Informática, matriculado ao SIAPE sob o n.º 2176500, lotado(a) no Campus Canoas, para participar de ação de qualificação, a partir de **13 de março de 2018 até 13e julho de 2018**, conforme o Art. 98 da Lei n.º 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23361.000122.2015-97.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria IFRS 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA Nº 84, DE 14 DE MARÇO 2018**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316-2016/IFRS,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR sem efeito a portaria 114/2017

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo:

| Representantes                            | Siape              |
|---|--------------------|
| Mariana Lima Duro                         | 1729623            |
| Jaqueline Molon                           | 2088095            |
| Carina Loureiro Andrade                   | 1796044            |
| Caio Craco Prates Alegretti               | 1816257            |
| Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha | 2421795            |
| Eduardo Meliga Pompermayer                | 1718277            |
| Camila Ferreira da Silva                  | 2421795            |
| Naiara Greice Soares                      | 2297104            |
| Nicolau Matiel Lunardi Diehl              | 1718307            |
| Núbia Lúcia Cardoso Guimarães             | 1085721            |
| Omar Junior Garcia Silveira               | 1438908            |
| Patrícia Cristine Hoff                    | 420950             |
| Paulo Roberto Ribeiro Vargas              | 2394454            |
| Simone Maffini Cerezer                    | 2020708            |
| Sandra Cristina Donner                    | 1993544            |
| Tauana Rosa de Souza de Miranda           | discente - titular |
| Elena Raquel Ribeiro da Silva             | discente -suplente |

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral – IFRS - Campus Canoas  
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016, DOU de 24/02/2016,

#### RESOLVE:

**N.º 85 - DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Jaqueline Terezinha Martins Correa Rodrigues**, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculada ao SIAPE sob o nº 1637114, da Função de **Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Logística**, Código FUC-0001.

**N.º 86 - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Marcelo Luiz Pereira**, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculada ao SIAPE sob o nº 2386213, para a Função de **Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Logística**, Código FUC-0001.

**N.º 87 - DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Lisiane Celia Palma**, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculada ao SIAPE sob o nº 1822612, da Função de **Coordenadora da Coordenadoria de Pesquisa**, Código FG-0001.

**N.º 88 - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Jaqueline Terezinha Martins Correa Rodrigues**, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculada ao SIAPE sob o nº 1637114, para a Função de **Coordenadora da Coordenadoria de Pesquisa**, Código FG-0001.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria 312-2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA Nº 89, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

Designa NDE de curso

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

**RESOLVE:**

Art. 1º – TORNAR sem efeito a Portaria Nº 232/2017.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo, integrarem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso Superior de Tecnologia em Logística

| Servidores                                   | SIAPE   |
|--|---------|
| Marcelo Luiz Pereira                         | 2386213 |
| Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues | 1637114 |
| Lisiane Célia Palma                          | 1822612 |
| Gláucia da Silva Henge                       | 1823149 |
| Simone Maffini Cerezer                       | 2020708 |
| Marcos Daniel Schimidt de Aguiar             | 1808553 |
| Marcio Bigolin                               | 1086310 |
| Ronaldo Nunes Orsini                         | 1346337 |

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral-IFRS Campus Canoas  
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA Nº 90, DE 19 MARÇO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

**RESOLVE:**

Art. 1º-Tornar sem efeito a portaria 158 de março de 2017.

Art. 2º-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo, compor o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas do Campus Canoas.

| <b>Servidores</b>                          | <b>Siape</b> |
|--|--------------|
| - Patrícia Nogueira Hübler                 | 1796126      |
| - Igor Lorenzato Almeida                   | 1661887      |
| - Alexandre Tadachi Morey                  | 2383958      |
| - Bruno Dornelles Reginatto                | 1781838      |
| - Carla Odete Balestro Silva               | 2384078      |
| - Cimara Valim de Melo                     | 1796019      |
| - Gustavo Neuberger                        | 1998400      |
| - Rafael Coimbra Pinto                     | 2020708      |
| - Rodrigo Perozzo Noll                     | 1823720      |
| - Leonardo Filipe B. S. Carvalho           | 2369329      |
| - Denise Regina Pechmann                   | 1647114      |
| - Dieison Soares Silveira                  | 1142235      |
| - Marcio Bigolin                           | 1086310      |
| - Fabiana Lorenzi                          | 3011492      |
| - Jaqueline Russczyk                       | 1822776      |
| - Naiara Greice Soares                     | 2297104      |
| - Simone Maffini Cerezer                   | 2020708      |
| -Vitor Secretti Bertoncetto (TAE)          | 1811352      |
| - Fernando Bandeira Sturzbecher (Discente) |              |

Mariano Nicolao -Diretor-Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA Nº 91, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/16 - /IFRS,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar sem efeito a portaria 213/2017

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo, integrarem a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do IFRS Campus Canoas:

| <b>Servidor</b>            | <b>Representação</b>               | <b>Siape</b> |
|----------------------------|------------------------------------|--------------|
| Simone Maffini Cerezer     | Coordenadoria de Extensão          | 2020708      |
| Márcio Bigolin             | NAPNE                              | 1086310      |
| Aline Noimann              | Área de Linguagens, Letras e Artes | 1643760      |
| Mauricio Ivan dos Santos   | Área de Humanidades                | 1577684      |
| Eliane Velasco Simões Luft | Ciências da Natureza               | 1606094      |
| Gustavo Neuberger          | Área de Informática                | 1998400      |
| Nara Milbrath de Oliveira  | Coord. de Registros Escolares      | 1667822      |
| Otavio Simoes Mano         | Área de Eletrônica e Automação     | 1796016      |
| Ronaldo Nunes Orsini       | Área de Gestão e negócio           | 1346337      |
| Olívia Pereira Tavares     | NEPGS                              | 2268061      |
| Núbia Lúcia C. Guimarães   | Área de Ciências Exatas e da Terra | 1085721      |
| Sabrina Eufrasio           | NEABI                              | 1737235      |

Art3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral - IFRS Campus Canoas  
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA Nº 92, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR sem efeito a portaria 118/2017

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Logística, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo:

| <b>Representantes docentes</b>               | <b>Siape</b> |
|--|--------------|
| Marcelo Luiz Pereira                         | 2386213      |
| Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues | 1637114      |
| Lisiane Célia Palma                          | 1822612      |
| Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha    | 2421795      |
| Fabiana Cardoso Fidelis                      | 1309523      |
| Giovanni Bohm Machado                        | 2397066      |
| Jonas Cardona Venturini                      | 1610861      |
| Paulo Roberto Ribeiro Vargas                 | 2394454      |
| Arnaldo Moscato dos Santos                   | 2950689      |
| Ronaldo Nunes Orsini                         | 1346337      |
| Marcos Daniel Schimidt de Aguiar             | 1808553      |
| Leonardo Filipe B. S. Carvalho               | 2369329      |
| Lindomar Junior Fonseca Alves                | 1729709      |
| <b>Representante técnico-administrativos</b> | Siape        |
| Priscila de Lima Verdum                      | 1030862      |
| <b>Representante discente</b>                |              |
| Luccas Presa – Titular                       | 02050164     |
| Daniel Guilardi – Suplente                   | 02050330     |

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral - IFRS Campus Canoas  
Portaria 312/2016-IFRS





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA Nº 93, DE 22 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 191/2017 – CAGPPI.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro tendo como substituto eventual o segundo, integrarem a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do IFRS Campus Canoas:

| <b>Servidor</b>                              | <b>Representação</b>                               | <b>Siape</b> |
|--|--|--------------|
| Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues | Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação | 1637114      |
| Paulo Roberto Faber Tavares Junior           | Apoio a Pesquisa                                   | 2158743      |
| Vicente Zatti                                | Comitê de Ética em Pesquisa                        | 1576833      |
| Rafael Coímbra Pinto                         | Área de Informática                                | 1998415      |
| Marcelo Luiz Pereira                         | Área de Administração e Logística                  | 2386213      |
| Eliane Velasco Simões Luft                   | Área de Ciências da Natureza                       | 1606094      |
| Caio Graco Prates Alegretti                  | Área de Eletrônica e Automação                     | 1816257      |
| Nicolau Matiel Lunardi Diehl                 | Área de Matemática                                 | 1718307      |
| Marlon André da Silva                        | Área de Linguagens                                 | 1808491      |
| Jaqueline Russczyk                           | Área de Humanidades                                | 1822776      |

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral - IFRS Campus Canoas  
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 94, DE 22 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 312/2016/IFRS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

| <b>Servidor (a)</b>   | <b>Cargo</b>                | <b>Siape</b> | <b>Processo</b>      | <b>Período</b>             | <b>Classe/<br/>Padrão</b> |
|-----------------------|-----------------------------|--------------|----------------------|----------------------------|---------------------------|
| Gabriela Godoy Correa | Assistente em Administração | 1038951      | 23361.000025/2018-47 | 24/06/2016 a<br>24/12/2017 | D/404                     |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA Nº 95, DE 22 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 20/2018**, firmado entre o IFRS e a Empresa REDE SPLIT CLIMATIZAÇÃO LTDA.-ME, que tem por objeto a contratação de serviços eventuais de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para o IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

**Gestor do contrato:**

**Titular**

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

**Substituta**

Francieli Calgaro - Matrícula SIAPE nº 1752231

**Fiscais Técnicos:**

**Titular**

- Júlio Moises da Silva – Matrícula SIAPE nº 1818071

**Substituto**

- Nilso Ricardo Krauzer da Rosa - Matrícula SIAPE nº 1512487

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral - IFRS Campus Canoas  
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 96, DE 26 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 312/2016/IFRS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

| <b>Servidor (a)</b>          | <b>Cargo</b>              | <b>Siape</b> | <b>Processo</b>      | <b>Período</b>             | <b>Classe/<br/>Padrão</b> |
|------------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|----------------------------|---------------------------|
| Izaías Magalhães<br>Quintana | Auxiliar de<br>Biblioteca | 1811161      | 23361.000090/2018-72 | 18/08/2016 a<br>18/02/2018 | C/406                     |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 97, DE 26 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS, DOU de 24/02/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CANCELAR a segunda parcela de férias referente ao exercício de 2017 da Servidora **Cintia Lauriane Steindorff Jhanke**, Assistente em Administração, matriculada ao SIAPE sob o nº 1857232, no período de 23 de abril de 2018 a 04 de maio de 2018, para atender as necessidades de relevância desta Instituição, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990.

Art. 2º - O período de férias cancelado terá seu reinício em 18 de junho de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria IFRS 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA Nº 98, DE 27 DE MARÇO 2018**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CÂMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a portaria 100A, de 2017.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo, integrarem a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE) do IFRS – Campus Canoas.

| Servidor                           | Representação  | SIAPE    |
|------------------------------------|--|----------|
| Cristiane Silva da Silva           | Diretora de Ensino   | 1336289  |
| Eduardo Meliga Pompermayer         | Coordenador de Ensino  | 1718277  |
| Mariana Lima Duro                  | Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Licenciaturas                  | 1729623  |
| Carina Loureiro Andrade            | Suplente dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Licenciaturas                       | 1796044  |
| Emílio Rodolfo Arend               | Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos Superiores de Tecnologia          | 1116801  |
| Xana Campos Valerio                | Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado | 2332503  |
| Sandro José Ribeiro da Silva       | Suplente dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado      | 1949343  |
| Juliana da Cruz Mülling            | Representante dos(as) Coordenadores(as) da Educação de Jovens e Adultos              | 2085268  |
| Patrícia Nogueira Hübler           | Presidente do NEaD – Campus Canoas   | 1796126  |
| Priscila de Lima Verdum            | Representante da Equipe Pedagógica   | 1030862  |
| Sandra Cristina Donner             | Suplente da Equipe Pedagógica  | 1993544  |
| Paulo Roberto Faber Tavares Junior | Representante dos Núcleos de Ações Afirmativas                                       | 20158743 |
| Olívia Pereira Tavares             | Suplente dos Núcleos de Ações Afirmativas  | 2268061  |
| Aline Viero Kowalski               | Representante da Equipe da Assistência Estudantil                                    | 1445744  |
| Jeison Leandro Ruckert             | Suplente da Equipe da Assistência Estudantil   | 1866673  |

Art. 3º A criação, a composição e o funcionamento da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE) estão regulamentados na Instrução Normativa PROEN nº 003, de 09 de junho de 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral – IFRS - Campus Canoas  
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## FÉRIAS

| SIAPÉ   | SERVIDOR                         | EXERCÍCIO | INÍCIO    | TÉRMINO   | PARCELA |
|---------|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 1917869 | JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO   | 2018      | 14FEV2018 | 02MAR2018 | 1ªPARC  |
| 1983924 | SILVIA OZORIO ROSA               | 2017      | 27MAR2018 | 06ABR2018 | 1ªPARC  |
| 1512487 | NILSO RICARDO KRAUZER DA ROSA    | 2018      | 20MAR2018 | 29MAR2018 | 1ªPARC  |
| 1752231 | FRANCIELI CALGARO                | 2018      | 05MAR2018 | 14MAR2018 | 1ªPARC  |
| 1816386 | HERALDO MAKRAKIS                 | 2018      | 05MAR2018 | 14MAR2018 | 2ªPARC  |
| 1737235 | SABRINA CLAVE EUFRASIO           | 2017      | 15FEV2018 | 03MAR2018 | 3ªPARC  |
| 1038951 | GABRIELA GODOY CORREA            | 2017      | 19FEV2018 | 02MAR2018 | 2ªPARC  |
| 2176500 | JEAN CARLOS ESPERANCA            | 2017      | 19MAR2018 | 02ABR2018 | 2ªPARC  |
| 2175524 | LUIS PHELLIPE BUENO DE MELLO     | 2017      | 24FEV2018 | 10MAR2018 | 4ªPARC  |
| 2173164 | ANGELICA RODRIGUES MACHADO COSTA | 2017      | 14FEV2018 | 05MAR2018 | 1ªPARC  |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **AFASTAMENTOS E CONCESSÕES LEGAIS**

| <b>Servidor</b>                           | <b>Início do período</b> | <b>Final do período</b> | <b>Dispositivo Legal</b> |
|---|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| JOEL AUGUSTO LUFT                         | 29/08/2015               | 28/02/2019              | Art. 96-A – Lei 8112/90  |
| ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR               | 01/12/2015               | 31/12/2018              | Art. 91 – Lei 8112/90    |
| CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA | 03/05/2017               | 31/07/2020              | Art. 96-A – Lei 8112/90  |
| HERALDO MAKRAKIS                          | 29/05/2017               | 29/05/2018              | Art. 96-A – Lei 8112/90  |
| SHEILA KATIANE STAUDT                     | 01/09/2017               | 01/09/2018              | Art. 96-A – Lei 8112/90  |
| CAIO FELIPE CAMPOS CERQUEIRA              | 01/02/2018               | 31/05/2020              | Art. 96-A – Lei 8112/90  |
| PATRICIA RODRIGUES DA ROSA                | 01/02/2018               | 31/07/2021              | Art. 96-A – Lei 8112/90  |





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### **ATESTADOS MÉDICOS**

| <b>Servidor(a)</b>               | <b>SIAPE</b> | <b>Tempo de afastam.</b> | <b>Período</b> | <b>Dispositivo Legal</b> |
|----------------------------------|--------------|--------------------------|----------------|--------------------------|
| Bruno Dornelles Reginatto        | 1781838      | 01 dia                   | 19/03/2018     | Art 202 – Lei 8112/90    |
| Lívia de Castro Cortes           | 1829926      | 01 dia                   | 23/03/2018     | Art 202 – Lei 8112/90    |
| Angélica Rodrigues Machado Costa | 2173164      | 01 dia                   | 29/03/2018     | Art 202 – Lei 8112/90    |
| Lindomar Junior Fonseca Alves    | 1729709      | 01 dia                   | 20/03/2018     | Art 202 – Lei 8112/90    |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## DIÁRIAS E PASSAGENS

| Servidor                        | Período da Viagem       | Destino            | Nº requisição | Valor da Diária R\$ | Objetivo                      |
|---------------------------------|-------------------------|--------------------|---------------|---------------------|-------------------------------|
| ALINE MARTINS MESQUITA          | 19/03/2018 a 20/03/2018 | Bento Gonçalves/RS | 000269/18     | 223,86              | Nacional - Convocação         |
| MARIANA LIMA DURO               | 12/03/2018              | Bento Gonçalves/RS | 000303/18     | 67,68               | Nacional - Convocação         |
| JAIR BRUSCHI JUNIOR             | 09/03/2018              | Bento Gonçalves/RS | 000310/18     | 67,68               | Nacional – Convocação         |
| MARIANO NICOLAO                 | 16/03/2018              | Bento Gonçalves/RS | 000378/18     | 84,93               | Nacional – Convocação         |
| MARIANO NICOLAO                 | 28/03/2018 a 29/03/2018 | Erechim/RS         | 000379/18     | 275,55              | Nacional – A Serviço          |
| VITOR SECRETTI BERTONCELLO      | 19/03/2018 a 21/03/2018 | Bento Gonçalves/RS | 000391/18     | 371,97              | Nacional – Convocação         |
| JAIR BRUSCHI JUNIOR             | 20/03/2018 a 21/03/2018 | Bento Gonçalves/RS | 000393/18     | 214,60              | Nacional – Treinamento        |
| CRISTIANE SILVA DA SILVA        | 26/03/2018 a 27/03/2018 | Bento Gonçalves/RS | 000407/18     | 275,61              | Nacional – Convocação         |
| ADRIANO TEIXEIRA LOPES          | 19/03/2018              | Bento Gonçalves/RS | 000455/18     | 67,68               | Nacional – A Serviço          |
| MARCOS DANIEL SCHMIDT DE AGUIAR | 22/03/2018 a 23/03/2018 | Bento Gonçalves/RS | 000485/18     | 223,86              | Nacional – Convocação         |
| MARIANO NICOLAO                 | 20/03/2018 a 21/03/2018 | Bento Gonçalves/RS | 000486/18     | 275,61              | Nacional - Encontro/Seminário |
| FRANCIELI CALGARO               | 27/03/2018              | Bento Gonçalves/RS | 000527/18     | 67,68               | Nacional – Convocação         |
| ADRIANO TEIXEIRA LOPES          | 27/03/2018              | Bento Gonçalves/RS | 000558/18     | 67,68               | Nacional – A Serviço          |